1. **MENSAGEM Nº 21/2024**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação dessa insigne Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que “dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial até o valor de R$ 81.129,00.”.

Esta propositura, oriunda do Memorando/CI nº 3.292/24-DGF/SF, visa obter autorização para abertura de crédito adicional especial, no valor de até R$ 81.129,00 (oitenta e um mil, cento e vinte e nove reais), destinado a aquisição de materiais de consumo e permanentes, pois tratam-se de saldos remanescentes de repasses de recursos federais vinculados.

A cobertura do referido crédito adicional especial far-se-á através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023, com fundamento no inciso I do § 1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964 e no inciso IV do §1º do art. 4º da Lei n° 6.572, de 27 de dezembro de 2023.

Em face da relevância da medida proposta, de justo, real e legítimo interesse público e pelos motivos expostos, solicito que a sua apreciação se faça em **regime de urgência**, na forma das disposições constantes do art. 52 da Lei Orgânica do Município de Valinhos, plenamente justificada, de modo a possibilitar o desenvolvimento da Administração Pública.

Ante ao exposto, coloco-me à inteira disposição dessa lídima Presidência para quaisquer outros esclarecimentos que fizerem necessários, renovando, ao ensejo, os protestos de minha elevada consideração e declarado respeito.

Valinhos, 18 de março de 2024.

**LUCIMARA ROSSI DE GODOY**

Prefeita Municipal

**Anexos:** Projeto de Lei,

Portaria nº 55/17, Portaria nº 423/18, Portaria nº 1.012/20, Portaria nº 1.127/21, Portaria nº 1.723/23, Portaria nº 411/22 e Portaria nº 4.395/18.

**AO**

Excelentíssimo Senhor,

**SIDMAR RODRIGO TOLOI**

Presidente da Egrégia Câmara Municipal

**Valinhos/SP**

# PROJETO DE LEI

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional especial, até o valor de R$ 81.129,00.

**LUCIMARA ROSSI DE GODOY**, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**Faz saber** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o valor de R$ 81.129,00 (oitenta e um mil, cento e vinte e nove reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

**02.10.00 SECRETARIA DA SAÚDE**

**02.10.02 Fundo Municipal de Saúde**

**10.306.0301.2.260 Gestão dos Serviços de Saúde - Alimentação e Nutrição**

3390.30.00 Material de Consumo

95.305.0009 Transferências Gestão SUS.........................R$ 80.400,00

4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente

95.305.0001 Implement.Seg.Alimentar Saúde..................R$ 729,00

Subtotal........................................................ R$ 81.129,00

**TOTAL GERAL............................................R$ 81.129,00**

**Art. 2º** A cobertura do referido crédito adicional especial será realizada através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023, com fundamento no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964 e no inciso IV do §1º do art. 4º da Lei n° 6.572, de 27 de dezembro de 2023.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,

aos

**LUCIMARA ROSSI DE GODOY**

Prefeita Municipal